



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO - PR

Ofício N°127/2020

Cruz Machado, 30 de abril de 2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

000001

Venho, muito respeitosamente, solicitar o pagamento de revisão/reparo de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, Cito, Mitsubishi L200 Triton Placa BCO-4675 Frota (219) tendo em vista a necessidade de manutenção da garantia do fabricante, o veículo em questão apresenta sério problema de falha do motor, o que impossibilitou sua locomoção bem como seu uso, apresentando tal falha em uso sendo necessário o uso de guincho de transporte para concessionária autorizada para verificação da falha em garantia.

Atenciosamente,

CARLOS DIEGO TRAIN
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 2964/2018

CDT
Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n - Centro - 84620-000 - Cruz Machado - Paraná - Brasil -
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
Cruzmachado_sms@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 510/2020

Data: 30/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

399/2020

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000002

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1219 - CAMIONETE L200 TRITON PLACA BCO-4675 Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.30.39.99.00.00 (70/2020)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Identificação: OBRAS


Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	FILTRO AR MOTOR CD 150292 TRITON L200 (27260213)	0,0000	0,00
2	1	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CD 150291 TRITON L200 (27260214)	0,0000	0,00
3	1	UN	FILTRO DE ÓLEO MZ690115 TRITON L200 (27260215)	0,0000	0,00
4	1	UN	FILTRO CJ CABINE CA550043 TRITON L200 (27260216)	0,0000	0,00
5	1	UN	JUNTA DE VEDAÇÃO MD050317 TRITON L200 (27260217)	0,0000	0,00
6	9	UN	COOLANT LIQUIDO CWPA0980 TRITON L200 (27260218)	0,0000	0,00
7	8,3	UN	ÓLEO DE MOTOR CD120124 TRITON L200 (27260219)	0,0000	0,00
8	3,5	UN	ÓLEO ENGRENAGENS CD120051 TRITON L200 (27260220)	0,0000	0,00
9	3	UN	FLUIDO DE FREIO CD120054 TRITON L200 (27260221)	0,0000	0,00
	1	UN	LIMPADOR SISTEMA CWPA0968 TRITON L200 (27260222)	0,0000	0,00
11	2	UN	LÂMPADA LANTERNA CAS541684 TRITON L200 (27260223)	0,0000	0,00
12	1	UN	CORREIA BORRACHA 134DA193 TRITON L200 (27260224)	0,0000	0,00
13	1	UN	CORREIA BORRACHA 4451A147 TRITON L200 (27260255)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 30 de Abril de 2020.


Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 511/2020

Data: 30/04/2020

Nr. por Centro de Custo: 2

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

349/9090

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000003


SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1219 - CAMIONETE L200 TRITON PLACA BCO-4675 Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.19.99.00.00 (76/2020)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULO DA Identificação: OBRAS
SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.


Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8,5	UN	SERVIÇO DE MECÂNCA EM GERAL TRITON L200 (18090239)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 30 de Abril de 2020.


Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 82/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 3 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADD
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
70	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.30.39.99.00.00	2.483,52
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
76	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.39.19.99.00.00	1.870,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total Previsto :				4.353,52

Cruz Machado, 20 de Maio de 2020.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000005

Solicitação 82/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 2.483,53
Previsão de dotação serviços	R\$ 1.870,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 4.353,53

Cruz Machado, 20 de Maio de 2020.

Vera Bonzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 20 de Maio de 2020.

000006

Parecer Contábil 178/2020

Referente à Solicitação – 82/2020 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
70	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 376.154,11	R\$ 2.483,53
76	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 914.987,26	R\$ 1.870,00
Total						R\$ 4.353,53

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

**ORÇAMENTO**

ORÇAMENTO Nro.: 5393

Contato Nro.: 66191

B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: MAJOR HEITOR GUIMARAES, 1631

Cidade: CURITIBA

UF: PR

Telefone: (41) 32010700

E-Mail: compras@teyko.com.br

C.N.P.J.: 17862883000141

Data do Orçamento: 30/04/2020

Inscrição Estadual: 9062607600

Data de Validade: 30/04/2020

Dados do Cliente

Cliente: 47933 CNPJ: 76.339.688/0001-09
 Nome: MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
 Endereço: MANOEL RIBAS
 Complemento:

Bairro: CENTRO
 CEP: 84620000
 Cidade: CRUZ MACHADO
 Fone: 42 35541224

UF: PR
 Ramal: 000007

Dados do Veículo

Chassi: 93XLJKL1TKCH4713 Placa: BCO4675 KM médio: 4319 Ano Fab.: 2018 Cod. Prot.: Cor.:
 Modelo: L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT KM atual: 82492 Ano Mod.: 2019 Data Venda: 10/10/2018 BRANCO

Solicitações:

5 ORÇAMENTO

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
CD150292	FILTRO. AR MOT 5		168,48	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,48
CD150291	FILTRO. COMBU 5		159,55	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,55
MZ690115	FILTRO. OLEO T/ 4		69,70	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,70
CA550043	FILTRO. CJ. CAB 4		175,96	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,96
MD050317	JUNTA. VEDACA 4		10,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,92
CAFA0980	COOLANT. LIQUI 5		51,25	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461,25
CD120124	OLEO. MOTOR - 39		35,66	8,30	0,00	0,00	0,00	0,00	295,98
CD120051	OLEO. ENGREM/ 4		45,11	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	157,88
CD120054	FLUIDO. FREIO - 9		47,02	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,06
CAFA0988	LIMPADOR. SIST 5		139,43	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,43
CA541684	LAMPADA. LANTI 5		34,34	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,68
1340A193	CORREIA. BDRF 5		170,76	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,76
4451A147	CORREIA. BDRF 5		483,87	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483,87

Item	Descrição	GD	Vir. Unitário	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
GERALSEMECOO	MECÂNICA EM G		220,00	8,50	0,00	0,00		0,00	1.870,00

Sub-Total 0,00 4.353,52

Total das Peças 2.483,52

Total dos Serviços 1.870,00

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 4.353,52

Observações:

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.

Os itens assinalados como "Não" (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização de serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Confirmo(amós) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 5393, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

Catalão, 30 de Abril de 2020

000008

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os fins de direito, que a empresa B7 Comércio de Veículos, situada na Avenida Major Heitor Guimarães, 1631 B. Campina do Siqueira - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 17.862.883/0001-41, é atualmente detentora da bandeira Mitsubishi Motors do Brasil, onde está apta para realização de qualquer serviços e venda de peças para veículos da marca.

Atenciosamente,



João Pedro Santi Leite Gerente
de Operações e Serviços HPE
Automotores do Brasil Ltda.



Fernando Matarazzo Diretor de
Pós-Vendas HPE Automotores do
Brasil Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2020 a 20/05/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 144/2020 **Data: 20/05/2020****Fornecedor: 12956 - B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

1	SERVIÇO DE MECÂNCA EM GERAL TRITON L200	UN		8,500	220,0000	1.870,00	Sim ***
2	FILTRO AR MOTOR CD 150292 TRITON L200	UN		1,000	168,4800	168,48	Sim ***
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CD 150291 TRITON L200	UN		1,000	159,5500	159,55	Sim ***
4	FILTRO DE ÓLEO MZ690115 TRITON L200	UN		1,000	69,7000	69,70	Sim ***
5	FILTRO CJ CABINE CA550043 TRITON L200	UN		1,000	175,9600	175,96	Sim ***
6	JUNTA DE VEDAÇÃO MD050317 TRITON L200	UN		1,000	10,9200	10,92	Sim ***
7	COOLANT LIQUIDO CWPA0980 TRITON L200	UN		9,000	51,2500	461,25	Sim ***
8	ÓLEO DE MOTOR CD120124 TRITON L200	UN		8,300	35,6600	295,98	Sim ***
9	ÓLEO ENGRENAGENS CD120051 TRITON L200	UN		3,500	45,1100	157,89	Sim ***
10	FLUIDO DE FREIO CD120054 TRITON L200	UN		3,000	47,0200	141,06	Sim ***
11	LIMPADOR SISTEMA CWPA0968 TRITON L200	UN		1,000	139,4300	139,43	Sim ***
12	LÂMPADA LANTERNA CAS541684 TRITON L200	UN		2,000	34,3400	68,68	Sim ***
13	CORREIA BORRACHA 1340A193 TRITON L200	UN		1,000	170,7600	170,76	Sim ***
14	CORREIA BORRACHA 4451A147 TRITON L200	UN		1,000	463,8700	463,87	Sim ***

Total do Fornecedor: 4.353,53
Total Itens Vencedores: 4.353,53
Total da Coleta: 4.353,53

600000



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

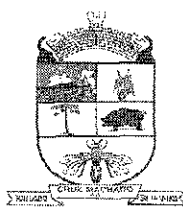
000010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 17/2020

OBJETO:

A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.



1.0. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

2.0. OBJETO

2.1. A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

000011

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.. A contratação desta empresa para a revisão/reparo no motor do referido veículo torna-se imprescindível para possibilitar a locomoção e o uso da Secretaria Municipal de Saúde, podendo dar continuidade aos trabalhos utilizados com o veículo. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos materiais e serviços pedidos, para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A empresa fornecedora dos materiais e prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades dos itens pedidos, sendo a única empresa a trabalhar com a marca Mitsubishi na região, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas a escolha recaiu sobre a empresa: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.862.883/0001-41, localizada em Curitiba, Paraná.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 4.353,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- 7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
- 7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- 7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
- 7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

000012

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- advertência;
- multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição

10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Inexigibilidade de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

11.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

11.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

000013

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 20 de Maio de 2020.

Prefeito

Eudides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

**Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

000014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.353,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

B7 COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.862.883/0001-41
NIRE: 41207550593
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000015

- 1 -

SILVANA URIO CICHOCKI, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91 e **LUCAS ARAUJO DALEFFE**, brasileiro, nascido em 23 de setembro de 1995, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.442.451-8 expedida pela SESP/PR em 25/07/2005 e CPF nº. 061.362.949-31, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, à Rua do Escoteiro, nº 7, Bairro Santana, CEP 85.070-060. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**” CNPJ 17.862.883/0001-41, com sede na cidade de Curitiba– PR, à Rua Major Heitor Guimarães, nº 1631, Bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207550593, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 2013 e último ato registrado sob o nº 20200427806 por despacho em sessão de 27 de janeiro de 2020, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço do sócio **MARCOS ANTONIO URIO**, passa a ser em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passa a ser:

- a) **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.**
- e) **REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- g) **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- h) **SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS.**

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.862.883/0001-41
NIRE: 41207550593
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000016

- i) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA.**
- j) **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- k) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.862.883/0001-41
NIRE: 41207550593
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVANA URIO CICHOCKI, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1970, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812.470, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91 e **LUCAS ARAUJO DALEFFE**, brasileiro, nascido em 23 de setembro de 1995, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.442.451-8 expedida pela SESP/PR em 25/07/2005 e CPF nº. 061.362.949-31, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, à Rua do Escoteiro, nº 7, Bairro Santana, CEP 85.070-060. Sócios componentes da firma que gira sob o nome empresarial de “**B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**” CNPJ 17.862.883/0001-41, com sede na cidade de Curitiba– PR, à Rua Major Heitor Guimarães, nº 1631, Bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-340, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207550593, por despacho em sessão de 28 de fevereiro de 2013 e último ato registrado sob o nº 20200427806 por despacho em sessão de 27 de janeiro de 2020, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**” e tem sua sede em Curitiba– PR, à Rua Major Heitor Guimarães, nº 1631, Bairro Campina do Siqueira, CEP 80.740-340.

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.862.883/0001-41
NIRE: 41207550593
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

0000173-

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 7.290.000,00 (sete milhões duzentos e noventa mil reais), divididos em 7.290.000 (sete milhões duzentos e noventa mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim subscritas:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
LUCAS ARAUJO DALEFFE	2.916.000	2.916.000	40,00
MARCOS ANTONIO URIO	2.916.000	2.916.000	40,00
SILVANA URIO CICHOCKI	1.458.000	1.458.000	20,00
Total	7.290.000	7.290.000	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é:

- a) COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS.
- b) COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.
- c) COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- d) COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.
- e) REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- f) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- g) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- h) SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS.
- i) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA.
- j) SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- k) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2013 e prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.862.883/0001-41
NIRE: 41207550593
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI e MARCOS ANTONIO URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 17.862.883/0001-41
NIRE: 41207550593
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000019

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 13 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO URIO

SILVANA URIO CICHOCKI

LUCAS ARAUJO DALEFFE



ASSINATURA ELETRÔNICA

000020

Certificamos que o ato da empresa B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06136294931	LUCAS ARAUJO DALEFFE
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2020 14:25 SOB Nº 20201751615.
PROTOCOLO: 201751615 DE 20/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001581139. NIRE: 41207550593.
B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSBL HISCALIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000021		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.862.883/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2013	
NOME EMPRESARIAL B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MAJOR HEITOR GUIMARAES		NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.740-340	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA DO SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO silvana@plastbel.com.br		TELEFONE (41) 3201-0800/ (41) 9208-9980		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2020** às **09:19:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 17.862.883/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:00 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2020.

Código de controle da certidão: **346F.C2CE.587C.C6F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021939041-30

000023

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.862.883/0001-41**
Nome: **B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA

000024

CNPJ: 17.862.883/0001-41

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 663877-3

ENDEREÇO: R. MAJOR HEITOR GUIMARÃES, 1631 - CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 115413/2020

EMITIDA EM: 28/04/2020

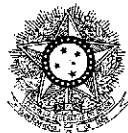
VÁLIDA ATÉ: 25/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 61AF.F1E6.3151.4776-6.83C5.B97B.DC3F3ECF-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000025

Nome: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.862.883/0001-41

Certidão n°: 11466801/2020

Expedição: 20/05/2020, às 09:23:36

Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.862.883/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000026

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.862.883/0001-41
Razão Social: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: R MAJOR HEITOR GUIMARAES 1631 / CAMPINA DO SIQUEIRA /
CURITIBA / PR / 80740-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030603213405488971

Informação obtida em 20/05/2020 09:24:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 234/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº: 017/2020

000027

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à contratação de empresa para revisão/reparo ao veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219, que apresentou sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Inferre-se daí que desde que comprovada à exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

4. CONCLUSÃO

000028

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 20 de maio de 2020.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 17/2020.

Interessado: Secretaria de Saúde

000029

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 82/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 17.862.883/0001-41.

Valor Total R\$ 4.353,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39 e 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Maio de 2020



Prefeito Municipal

MENOR PREÇO UNITÁRIO

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bll.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: www.pmc.m.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 21 de Maio de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO VO 82/2020****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.353,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

**B7 COMERCIO DE VEÍCULOS
LTDA
CONTRATADO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade:
17/2020.
Interessado: Secretaria de
Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 82/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: B7 COMERCIO

DE VEICULOS LTDA, CNPJ:
17.862.883/0001-41.

Valor Total R\$ 4.353,53 (Quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2020.

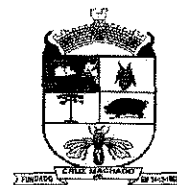
Elemento	de	Despe-
sa:	3.3.90.39.00.00.00	e
	3.3.90.30.00.00.00	

Dotação	orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39	e
04.01.2.014.3.3.90.30	

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de Maio de 2020

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 010/2020

000032

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

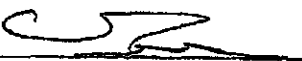
LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

PORTARIA Nº 307/2020

000033

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Helio Luiz Rockenbach, matrícula nº558, ocupante do cargo de Motorista, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa B7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 17.862.883/0001-41, que tem por objeto a contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 17/2020.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2020 - IL

Processo Administrativo: 82/2020
Processo de Licitação: 66/2020
Data do Processo: 21/05/2020

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000034

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2020
b) Licitação Nr.: 17/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/05/2020
e) Data da Adjudicação: 22/05/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	-------------------	-----------------------	----------------------

B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA (12956)

1 SERVIÇO DE MECÂNCA EM GERAL TRITON L200	UN	8,50	0,0000	220,00	1.870,00
2 FILTRO AR MOTOR CD 150292 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	168,48	168,48
3 FILTRO DE COMBUSTÍVEL CD 150291 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	159,55	159,55
4 FILTRO DE ÓLEO MZ690115 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	69,70	69,70
5 FILTRO CJ CABINE CA550043 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	175,96	175,96
6 JUNTA DE VEDAÇÃO MD050317 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	10,92	10,92

Cruz Machado, 22 de Maio de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2020 - IL

Processo Administrativo: 82/2020
Processo de Licitação: 66/2020
Data do Processo: 21/05/2020

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000035

B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA (12956)

7	COOLANT LIQUIDO CWPA0980 TRITON L200	UN	9,00	0,0000	51,25	461,25
8	ÓLEO DE MOTOR CD120124 TRITON L200	UN	8,30	0,0000	35,66	295,98
9	ÓLEO ENGRELAGENS CD120051 TRITON L200	UN	3,50	0,0000	45,11	157,89
10	FLUIDO DE FREIO CD120054 TRITON L200	UN	3,00	0,0000	47,02	141,06
11	LIMPADOR SISTEMA CWPA0968 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	139,43	139,43
12	LÂMPADA LANTERNA CAS541684 TRITON L200	UN	2,00	0,0000	34,34	68,68
13	CORREIA BORRACHA 1340A193 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	170,76	170,76
14	CORREIA BORRACHA 4451A147 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	463,87	463,87

Total do Fornecedor: 4.353,53

Total Geral: 4.353,53

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (70), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (76)

Cruz Machado, 22 de Maio de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2020 - IL

Processo Administrativo: 82/2020
Processo de Licitação: 66/2020
Data do Processo: 21/05/2020

Folha: 1/2

000036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2020
b) Licitação Nr.: 17/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/05/2020
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para revisão/reparo após o veículo L200 Triton BCO-4675, frota 219 apresentar sérios problemas de falhas no motor, sendo o veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA (12956)

1 SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL TRITON L200	UN	8,50	0,0000	220,00	1.870,00
2 FILTRO AR MOTOR CD 150292 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	168,48	168,48
3 FILTRO DE COMBUSTÍVEL CD 150291 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	159,55	159,55
4 FILTRO DE ÓLEO MZ690115 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	69,70	69,70
5 FILTRO CJ CABINE CA550043 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	175,96	175,96
6 JUNTA DE VEDAÇÃO MD050317 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	10,92	10,92

Cruz Machado, 22 de Maio de 2020.


PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2020 - IL

Processo Administrativo: 82/2020
Processo de Licitação: 66/2020
Data do Processo: 21/05/2020

Folha: 2/2


000037

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

B7 COMERCIO DE VEICULOS LTDA (12956)

7	COOLANT LIQUIDO CWPA0980 TRITON L200	UN	9,00	0,0000	51,25	461,25
8	ÓLEO DE MOTOR CD120124 TRITON L200	UN	8,30	0,0000	35,66	295,98
9	ÓLEO ENGRELAGENS CD120051 TRITON L200	UN	3,50	0,0000	45,11	157,89
10	FLUIDO DE FREIO CD120054 TRITON L200	UN	3,00	0,0000	47,02	141,06
11	LIMPADOR SISTEMA CWPA0968 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	139,43	139,43
12	LÂMPADA LANTERNA CAS541684 TRITON L200	UN	2,00	0,0000	34,34	68,68
13	CORREIA BORRACHA 1340A193 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	170,76	170,76
14	CORREIA BORRACHA 4451A147 TRITON L200	UN	1,00	0,0000	463,87	463,87
					Total do Fornecedor:	4.353,53
					Total Geral:	4.353,53

Cruz Machado, 22 de Maio de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL